



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES (T5-SA-COMPRAS)

PAD Nº Nº 43/2021 - ATUALIZADO

Poder Judiciário TRF 5ª Região Secretaria Administrativa		PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - PAD					Nº	Data Emissão PAD			
		E ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO DE DESPESA DIRETA					43/2021	23/03/2021			
Unidade Técnica:	Núcleo de Assistência à Saúde	Pedido nº:	2351	Data Pedido de Compra:	23/03/2021	Tipo de Despesa:	Aquisição de material				
Justificativa:	O dermatoscópio é uma lente que permite visualizar lesões dermatológicas com aumento de 10 vezes. É ferramenta imprescindível no diagnóstico precoce de lesões malignas cutâneas, bem como permite um diagnóstico mais acurado das benignas. O câncer de pele é o tumor maligno mais comum na população brasileira. O equipamento será utilizado por médica capacitada para seu uso para exame dermatológico nos servidores do TRF 5ª										
Resumo do Objeto:	DERMATOSCÓPIO- equipamento médico imprescindível no diagnóstico precoce de lesões malignas da pele, bem como permite um diagnóstico mais acurado das benignas.										
Item	QTDE.	UNID. REF.	Descrição	Amostra	Elemento Despesa	Preço Unitário	Total	Exerc. Atual	1º Ano subsequente	2º Ano subsequente	
1	1	UNIDADE	DERMATOSCÓPIO Vide Termo de referência.	Não	449052.8	10.110,00	10.110,00	10.110,00			
							Total	10.110,00	10.110,00	0,00	0,00
Este PAD acarretará despesas indiretas:			Não		Prazo de garantia / validade:		10 Anos				
Prazo de entrega: 80 Dias úteis		Local de Entrega: NAS-TRF5ª Região.									
Tipo de entrega: Única			Horário de Entrega: 12:00:00 às 17:00:00			Termo de Referência/Projeto Básico: Não					
Prazo de pagamento: 10 Dias			Forma de Pagamento: Único			Prazo de recebimento definitivo: 5 dias					
Critério de julgamento: Menor preço global			Período de vigência da contratação:								
Gestor responsável: Fabiana Thais Kovacs			Telefone do gestor: (81) 3425-9296			Email do gestor: ftkovacs@trf5.jus.br					
Observações:											
Ciência e aprovação da Unidade Técnica. Data:	Responsável pela cotação das despesas: Data:	Fica(m) registrado(s) o(s) impacto(s) orçamentário(s) informado(s) para este e/ou para o(s) próximo(s) exercício(s), o(s) qual(is) será(ão) computado(s) oportunamente nos registros orçamentários das despesas deste Tribunal. A presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária para o presente exercício e compatibilidade com o Plano Plurianual para os exercícios futuros, sendo o(s) impacto(s) financeiro(s) para este e/ou futuros exercícios mencionados na presente planilha. Programa Trabalho: Elemento de Despesa: Data:				Declaro haver compatibilidade com o disposto no artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do presente documento e autorizo a Secretaria Administrativa a tomar as devidas providências. Data:					
Unidade Técnica	Diretor	Área Orçamentária (SOF)				Ordenador da despesa					

Em 13 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NOBRE TAVARES, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**, em 14/07/2021, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2207890** e o código CRC **CB4C8DB8**.

TERMO DE REFERÊNCIA
(Cadastro no sistema e-compras código 1156)

1. Introdução

Aquisição dermatoscópio para uso no TRF 5ª Região.

2. Justificativa

O dermatoscópio é uma lente que permite visualizar lesões dermatológicas com aumento de 10 vezes. É ferramenta imprescindível no diagnóstico precoce de lesões malignas cutâneas, bem como permite um diagnóstico mais acurado das benignas. O câncer de pele é o tumor maligno mais comum na população brasileira. O equipamento será utilizado por médica capacitada para seu uso para exame dermatológico nos servidores do TRF 5ª.

3. Características

Dermatoscópio portátil novo, com as características abaixo:

- Lente de aumento de 10x, com 30mm de diâmetro e régua escala de 10mm
- Possuir luz polarizada e não polarizada, permitindo avaliação com imersão para a luz não polarizada, avaliação sem óleo ou álcool para a luz polarizada ou ainda que o exame seja combinado com as respectivas iluminações.
- Possuir pelo menos 24 LEDs de alto desempenho, incluindo polarizados, não polarizados e laranjados
- Ocular ajustável, com foco individual, faixa de correção de -6 a +6 dioptria
- Utilização com bateria de lítio recarregável. Não serão aceitas propostas com equipamento alimentado exclusivamente com bateria não recarregável.
- O produto deverá ter registro na ANVISA e garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação

Deverá vir acompanhado dos acessórios:

- Estojo ou bolsa de couro para acomodar o dermatoscópio.

- Expansões, alongadores ou acessórios de fábrica que permitam a alimentação da bateria recarregável.
- Pelo menos 5 cápsulas protetoras de plástico descartável compatíveis para o dermatoscópio, tipo "IceCap"

4. Preço

A contratada deverá informar o preço global para a compra do material solicitado pela contratante, incluindo neste o valor o frete e outros que se fizerem necessários.

5. Qualificação dos proponentes:

A empresa deverá ser especializada em venda de materiais de tal natureza para a saúde e oferecer produto que preencha todas as características supracitadas.

6. Obrigações da contratada

- a) Entregar o material descrito em perfeito estado no Setor Médico do TRF 5ª Região, dentro do prazo de 45 dias úteis contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- b) Oferecer apoio técnico especializado caso seja necessário
- c) A empresa deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo **10 (dez) anos**, a contar da data de emissão da nota fiscal.

7. Pagamento

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, até o 5º dia útil da entrega do material, a contar do atesto da fatura pelo setor responsável.
- b) O atesto será de responsabilidade de um dos médicos do Núcleo de Assistência à Saúde do TRF 5ª Região.

Recife, 15 de março de 2021

Fabiana Kovacs
Supervisora da Seção dos Serviços Intergados à Saúde – NAS
Mat 1066